

**LEI Nº 1.538, DE 28 DE JUNHO DE 2023**  
**(AUTORIA: PODER LEGISLATIVO)**

Dispõe sobre a denominação de Logradouro Público do Município de Sumé e dá outras providências.

**O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SUMÉ, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominado de Rua Leonardo Florêncio de Oliveira (Naldo Aboiador), a Rua Projetada 04 localizada no Loteamento Manoel Lourenço, paralela à Rua Projetada 09 e a Rua Antonio Braz de Amorim (Toim Sapateiro) e perpendicularmente a Avenida Principal José Carlos de Sousa e a Rua José Anchieta Barros. Conforme croqui em anexo.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Sumé-PB, 28 de junho de 2023.

**ÉDEN DUARTE PINTO DE SOUSA**

Prefeito do Município de Sumé-PB

